



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025.

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público
inominado como **Praça Dom Angélico**, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Praça Dom Angélico** o logradouro público uninominado, delimitado pela Rua Crisólia e Av. Inajar de Souza, situado no Setor 076, Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, ____ de agosto de 2025.

Dheison Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar o logradouro público inominado como **Praça Dom Angélico**, em justa homenagem a **Dom Angélico Sândalo Bernardino**, bispo emérito da Arquidiocese de São Paulo, reconhecido por sua trajetória de vida dedicada à defesa dos direitos humanos, à justiça social e ao diálogo inter-religioso.

Dom Angélico teve atuação marcante junto às comunidades periféricas da capital paulista, sempre comprometido com a promoção da cidadania, a luta contra a desigualdade e a inclusão social. Sua história de fé e coragem é parte viva da memória da nossa cidade, motivo pelo qual seu nome deve ser preservado como referência para as futuras gerações.

A denominação da praça reforça o compromisso em valorizar personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento humano, social e espiritual da população paulistana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

DHEISON RENAN SILVA

Vereador